PREFEITURA DE CRIXÁS
CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 931/2026

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.382.067/0001-63, com sede na Praça Inácio José de Campos, Centro, Crixás-Go – CEP 76510-000, representado pela Agente de Contratação, Sra. **Gislaine Luciana de Alencar**, vem por meio deste, **COMUNICAR** a todos interessados, que deseja **CONTRATAR pessoa jurídica para disponibilização de posto de profissional legalmente habilitado em avaliação de bens imóveis, em disponibilidade sob demanda e caráter transitório, com elaboração de laudos conforme a ABNT NBR 14653 e emissão de ART/RRT**, conforme a descrição condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento atendendo as necessidades do Município de Crixás (prestação de serviços), conforme especificações do Termo de Referência, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

1. DO OBJETO E DOS VALORES DE REFERÊNCIA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para disponibilização de posto de profissional legalmente habilitado em avaliação de bens imóveis, em disponibilidade sob demanda e caráter transitório, com elaboração de laudos conforme a ABNT NBR 14653 e emissão de ART/RRT , conforme a descrição condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento atendendo as necessidades do Município de Crixás (prestação de serviços), **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

1.2. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Município de Crixás-Go poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

1.3. No presente caso, o Departamento de Compras realizou cotação de preços junto a potenciais fornecedores/prestadores.

Praça Inácio José Campos, nº 01
Centro, Crixás - GO | CEP: 76510-000
Tel: 62 3365-1210

ASSINADO DIGITALMENTE POR GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR EM 05/11/2026 ÀS 15:03:19.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADO 02 MESES	VALOR MENSAL	VALOR 02 MESES
01	Posto de profissional habilitado em avaliação de imóveis, à disposição sob demanda, para elaboração de laudos (NBR 14653, com ART/RRT), mediante pagamento mensal fixo dimensionado pela produção.	MÊS	02	R$ 7.250,00	R$ 14.500,00

1.4. Será declarada vencedora a empresa que oferta o MENOR PREÇO por ITEM.

1.5. Compõem este Instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.5.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.5.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Na presente Dispensa de Licitação, em razão dos limites de valores impostos por lei, a participação é exclusiva de microempresas e empresas de Pequeno Porte em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

2.2. As empresas interessadas deverão apresentar **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em um dos seguintes meios:

2.2.1. Preferencialmente, por e-mail:

dispensa@crixas.go.gov.br

2.2.1. Via protocolo na sede da Prefeitura Municipal do Município de Crixás, situada na Praça Inácio José de Campos Centro, CEP: 76510-000, fone (62) 98277-0118, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h:

3. DOS PRAZOS DE ENVIO

3.1. **A presente dispensa de licitação ficará aberta pelo período de 3 (três) dias úteis, cabendo as empresas interessadas encaminhar suas propostas e documentações a partir do dia 06 de novembro de 2026, encerrando-se o prazo às 17h00 do dia 10 de novembro de 2026.**

3.2. Não serão consideradas propostas apresentadas fora dos prazos estabelecidos no item anterior.

4. DA PROPOSTA

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Instrumento.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Instrumento serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Instrumento, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para comprovar as condições de habilitação no presente procedimento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ com atividade compatível: ato constitutivo/CCMEI;

b) Ato constitutivo/CCMEI - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

i) Documentação técnica: registro da empresa e do responsável técnico no CREA/CAU, ART/RRT e atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;

j) declaração de cumprimento do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

5.2. Caso a participante detentora do menor preço deixe de apresentar os documentos relativos à habilitação, os apresente de forma parcial ou os apresente com pendências, será a mesma notificado via e-mail pela administração para regulariza-los no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

5.3. A notificação que trata o item anterior será feita exclusivamente pelo e-mail indicado para empresa na proposta comercial.

5.4. Caso não ocorra a regularização no prazo estabelecido, será a empresa considerada desclassificada, cabendo a chamamento da empresa melhor classificada.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7. 1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Crixás-Go, 05 de novembro de 2026.

Gislaine Luciana de Alencar
Agente de Contratação

Valide a assinatura deste documento em https://crixas.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: fbbe0f